



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 798

De 22 de dezembro de 1972

Abre um crédito especial da importância de R\$ 17.000,00, para construção de rede de iluminação do Bairro Barra Mansa.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), para construção de rede de iluminação do Bairro Barra Mansa.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

a)- redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ad. Financeira

Contabilidade

413016 - Equip. e instalações (FPM) R\$ 2.000,00

Ed. e Cultura

411266 - Início de Obras

I- Const. ampl. Est. Municipal (FPM). R\$ 4.000,00

Serv. Urbanos

1- Águas e Esgotos

312091 - Material de consumo

mat. div. p/rede de água (FPM)..... R\$ 2.500,00

b)- excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício (Recursos Próprios):..... R\$ 4.000,00

c)- excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício (Rec. FPM) R\$ 4.500,00

R\$ 17.000,00

Artigo 3º- O presente crédito terá vigência até 31 de outubro de 1973.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de dezembro de 1972


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademir Garco
Secretário